

LEGAL ALERT

APROVAÇÃO DO ROTEIRO NACIONAL DE LIBERTAÇÃO DA FAIXA DOS 700MHZ

A ANACOM divulgou, a 3 de julho, o seu plano e calendário nacional (“roteiro nacional”) de libertação da faixa 694-790 MHz (“faixa dos 700 MHz”), que deve começar no último trimestre de 2019 e decorrer até 30 de junho de 2020. A aprovação e publicação deste roteiro nacional, que mereceu o acordo do Secretário de Estado das Infraestruturas, surgem no cumprimento da [Decisão \(UE\) 2017/899 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), de 17 de maio, relativa à utilização da faixa de frequências dos 470-790 MHz na União¹.

Até 30 de junho de 2020, a faixa dos 700 MHz deve ser disponibilizada exclusivamente para utilização pelos sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações eletrónicas sem fios em banda larga. A libertação desta faixa irá implicar necessariamente a migração das redes de Televisão Digital Terrestre (TDT) para uma nova faixa de frequências. Nesse sentido, o roteiro nacional aprovado pela ANACOM prevê o desenvolvimento de duas ações em paralelo:

- A libertação da faixa dos 700 MHz das atuais utilizações de TDT, sendo necessária a alteração da frequência de emissão de cerca de 240 estações que fazem parte da atual rede de TDT; e
- A atribuição da faixa dos 700 MHz para a prestação de serviços de comunicações eletrónicas sem fios de banda larga, tendo já sido realizada a consulta pública sobre a disponibilização desta e de outras faixas de frequências relevantes.

Segundo a ANACOM, a atribuição da faixa dos 700 MHz não inviabiliza o futuro alargamento da oferta da TDT em Portugal, continuando a existir capacidade disponível na rede para poderem ser criados dois novos canais em sinal aberto, em definição *standard*.

A MLGTS está disponível para o esclarecimento de qualquer questão adicional.

Gonçalo Machado Borges [+info]

Mara Rupia Lopes [+info]

www.mlgts.pt

¹ Obtenha mais informações [aqui](#)